

LEI Nº 331/89

Dispõe sobre Pessoal

A Câmara Municipal de São Sebastião do Rio Verde, Estado de Minas Gerais, por seus representantes, Decretou, e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art.1º- Fica criado o cargo de Encarregado do Serviço de Trânsito, a ser preenchido por livre nomeação e em comissão.

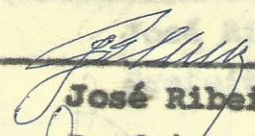
Art.2º- O vencimento será o mesmo do nível VI, da Lei Municipal nº 329, de 12 de abril de 1989.

Art.3º- As despesas decorrentes dos artigos anteriores, correrão por conta da dotação de Pessoal, na Unidade Orçamentária: Serviços Urbanos.

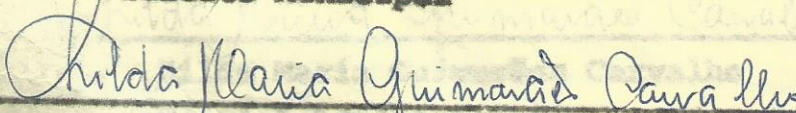
Art.4º- Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor com seus efeitos retroativos à data de 1º de Maio de 1989.

Mando, portanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento e execução desta Lei pertencer, que a cumpram e façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Prefeitura Municipal de São Seb.do Rio Verde, 16 de maio de 1989.



José Ribeiro Mira
Prefeito Municipal



Zilda Maria Guimarães Carvalho
Oficial Administrativa